



CONDUTORES DE TREM

processo 15 minutos de refeição
nº 0157600-35.2007-5.010051

O processo já está na fase de homologação dos cálculos, sendo assim não cabe mais discussão em relação ao mérito, porém a decisão do juízo de individualizar a ação faz com que a parte referente à homologação mantenha-se paralisada.

A decisão do TRT (2ª Instância) foi favorável ao sindicato de não individualizar ação, porém a empresa recorreu da decisão e agora estamos aguardando a remessa do processo ao TST para julgar o agravo de instrumento do MetrôRio.

Este é o motivo da demora em se homologar os cálculos e iniciar a execução do processo.